

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE BREJO DOIS IRMÃOS - ABDIPA**

Fundada em 20 de Dezembro de 2012.  
Brejo Dois Irmãos / Pilão Arcado - BAHIA

**ESTATUTO**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE BREJO DOIS IRMÃOS - ABDIPA**

**CAPITULO I**

**Da Denominação, Sede, Foro, Abrangência e Fins Sociais**

**Artigo 1º** - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE BREJO DOIS IRMÃOS - ABDIPA, fundada em 20 de Dezembro de 2012, é uma entidade civil, de direito privado, com fins não econômicos, com personalidade jurídica, de natureza comunitária preservação do patrimônio histórico e beneficente, sede na localidade Brejo Dois Irmãos, foro na cidade de Pilão Arcado - BA, que tem abrangência o município de Pilão Arcado, Estado da BAHIA e se regerá por este estatuto, que terá duração por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II**

**Artigo 2º dos objetivos: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE BREJO DOIS IRMÃOS - ABDIPA**

- 1) Defesa e atendimento aos interesses e necessidades individuais e coletivo das comunidade urbana e rurais, buscando através dos Órgãos Públicos e privados a garantia dos direitos tais como: Terra, Agricultura familiar, pecuária, pesca, Eo extrativismo; Educação, Saúde, empréstimo, artesanato, Habitação, Segurança, Urbanização, Saneamento básico, Alimentação, Transporte, Turismo, Esporte, Lazer, Limpeza, Comunicação, Desenvolvimento Social, Criança e Adolescente, Deficiente Físico e mental, preservação do patrimônio ambiental, histórico, cultural, material e imaterial e ecossistema, buscando manter melhor qualidade de vida para a comunidade dentro de um desenvolvimento sustentável;
- 2) Fazer e executar projetos de interesse comunitário e Beneficente
- 3) Promover palestras e debates referentes às questões de interesse dos moradores do município de Pilão Arcado – BA;
- 4) Promover mostra de teatro, filmes, exposição de desenho, pintura, escultura, feiras, artesanato e cursos literários;
- 5) Promover os debates e as divulgações amplas, referentes aos acontecimentos políticos e socioeconômicos; da comunidade e arredores ;
- 6) Promover eventos esportivos e culturais;
- 7) Promover o bem estar social em defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Cartório do Registro de Imóveis  
Hypotecas e Arrendos - 85 1º - Ofício  
PILÃO ARCADE - BA  
Ana Paula do Nascimento Silva  
Oficial Designada

Bel Maria Carvalho Palmeira  
Advogado OAB/BA-10731

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE BREJO DOIS IRMÃOS - ABDIPA**

Fundada em 20 de Dezembro de 2012.

Brejo Dois Irmãos / Pilão Arcado - BAHIA

- 8) Promover e interagir o convívio social entre as comunidades independente de sexo, profissão, credo religioso, cor, raça, político ou social, sempre objetivando o bem estar e a festiva união entre os moradores;
- 9) Proteger a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;
- 10) Promover ações de habilitação e reabilitação da pessoa portadora de deficiência;
- 11) Oferecer assistências jurídicas, educacionais, médicas e odontológicas gratuitas a pessoa carente;
- 12) Promover a integração do individuo no mercado de trabalho;
- 13) Manter contato com autoridades municipais, estaduais, federais, militares, eclesiásticas, clubes de serviços, imprensa escrita, falada e televisada;
- 14) Arrecadação de alimentos e agasalhos, que serão doados as famílias carentes;
- 15) Defesa, preservação e conservação do meio ambiente;
- 16) Promoção do desenvolvimento econômico, sustentável e social, da integração ao mercado de trabalho, apoio e incentivo à economia solidária, pecuária e agricultura familiar com base na convivência com o semiárido através do associativismo e cooperativismo no combate à pobreza urbana e rural;
- 17) Participação de comitês, conselhos e demais colegiados com vistas à efetiva participação da sociedade na gestão e defesa de políticas públicas;
- 18) promoção de ensino profissionalizante, aperfeiçoamento e atualização continuada;
- 19) promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e cultural;
- 20) Separação e destinação adequadas de resíduos sólidos;
- 21) Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio educativos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- 22) divulgar conhecimentos, intercâmbio para facilitar a implantação de técnicas que possibilitem a melhoria das condições de vida de trabalho das pessoas que vivem no campo e na cidade;
- 23) viabilizar, junto ao poder público e da iniciativa privada, o acesso a recursos e serviços essenciais à inclusão social e ao exercício da cidadania plena, favorecendo o desenvolvimento humano e social das populações rurais e urbana;E principalmente da comunidade de Brejo Dois Irmãos e arredores;

Bel Marcos Carvalho Palmeira  
Advogado OAB/BA-19731

Cartório de Registro de Imóveis  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Rua Palma do Nascimento S/Nº  
Oficial Designada

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE BREJO DOIS IRMÃOS - ABDIPA**

Fundada em 20 de Dezembro de 2012.

Brejo Dois Irmãos / Pilão Arcado - BAHIA

- 24) promover a integração cidade-campo, através de eventos como: feiras ,exposições de produtos urbano e rural;
- 25) Promover o desenvolvimento comunitário e beneficente através de ações com recursos próprios ou objeto de doação ou empréstimos;
- 26) promover campanhas educativas na área de saúde;
- 27) promover cursos profissionalizantes para jovens e adultos;
- 28) promover atividades recreativas, esportivas e culturais .
- 29) Proteger e promover a família, a maternidade, a infância, a adolescência, a juventude, e a pessoa idosa;
- 30) apoiar os segmentos socialmente vulnerável do Município, no seu esforço para a superação de dificuldades relativas à proteção e promoção humanas;
- 31) atuar em harmonia com os órgãos da Administração Direta e Indireta nacional estadual e municipal na programação do desenvolvimento de atividades de caráter comunitário e beneficente, dirigidas para a população de baixa renda e/ou socialmente vulnerável;
- 32) captar recursos públicos e privados com vistas ao custeio e investimento, implementação ou implantação execução de programas e projetos em consonância com a sua missão institucional;
- 33) integrar e desenvolver ações junto aos diferentes programas desenvolvidos pelo estado e municípios ,buscando criar alternativas de ocupação e renda, que permitam ou abram possibilidades de inserção para jovens e adultos no mercado de trabalho;
- 34) desenvolver programas de treinamento, capacitação, qualificação e requalificação profissional, visando a inclusão social e a qualidade de vida da população vulnerável urbana e rural;
- 35) promover projetos e ações que visem a preservação do meio ambiente, bem como a recuperação de áreas degradadas no meio ambiente urbano e rural;
- 36) promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, junto às comunidades urbana e rural;
- 37) Contribuir para reforçar a organização dos trabalhadores e trabalhadoras, combinando ações gerais estaduais, ,regional, municipal, nacional e internacional;

Associação Comunitária Beneficente Brejo Dois Irmãos  
Fundada em 20 de Dezembro de 2012  
Brejo Dois Irmãos / Pilão Arcado - BA  
Alta Paula de Assunção Silva  
Oficial Designada

Bel Marcos Carvalho Palmeira  
Advogado OAB/BA-10731

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE BREJO DOIS IRMÃOS - ABDIPA**

Fundada em 20 de Dezembro de 2012.  
Brejo Dois Irmãos / Pilão Arcado - BAHIA

- 38)** Implementação e a construção de tecnologias de convivência com o Semiárido (silagem, manejo da caatinga, animal, cisternas, barragens, poços, Sistema simplificado, adutoras e pequenas irrigações;
- 39)** Contribuir para a elaboração de políticas públicas que sejam apropriadas à situação econômica, social e ambiental do campo e da cidade;
- 40)** Promover toda e qualquer atividade ligada ao turismo, visando o seu desenvolvimento;
- 41)** Implementar ações, e assistência técnica aos pescadores e piscicultores;
- 42)** Organizar bazares, promover bingos beneficentes, rifas, sorteios, tudo com expressa obediência a legislação pertinente, objetivando aumentar receita, a qual será única e exclusivamente direcionada para as finalidades que a entidade se destina;
- 43)** Promover Ação Civil Pública e impetrar Mandado de Segurança, bem como demais ações judiciais pertinentes a sua respectiva área de atuação;
- 44)** Atuar na defesa de todos e quaisquer interesses comunitário do espaço físico compreendido no que ora se denomina Brejo Dois Irmãos;
- 45)** Promover o bem estar social, proteger a saúde, a maternidade, a infância, a velhice, auxílios no âmbito da assistência médica, odontológica e de aquisição de medicamentos para os habitantes da sua área de abrangência;
- 46)** Procurar obter recursos para construção de moradias para a população de baixa renda e aliviar os reflexos da fome e pobreza através de distribuição de alimentos ou cestas básicas, mediante critérios específicos;
- 47)** Reivindicar serviços e obras públicas necessárias para a sua área de abrangência, fiscalizando as suas realizações, solicitando aos órgãos públicos competentes, que os impostos arrecadados sejam bem revertidos em benefício da população, incentivando ações de cidadania;
- 48)** Cadastrar-se junto a entidades governamentais ou não governamentais, nacionais ou estrangeiras, visando à captura e canalização de recursos necessários para a sua atuação em empreendimentos sociais ou de interesse comunitário;
- 49)** Manter organizado um cadastro de prioridades na área social, de obras públicas e saneamento básico, de comunidades e pessoas carentes, oferecendo aos poderes públicos, quando necessário, dados para um eficaz atendimento das necessidades observadas;

Bel Marcos Carvalho Palmeira  
Advogado OAB/BA-10731

Cartório do Registro de Imóveis  
Hipotecas e Alienação Fiduciária  
PILÃO ARCADEO - BAHIA  
Atua Pela Lei do Funcionário Público  
Oficial Designado

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE BREJO DOIS IRMÃOS - ABDIPA**

Fundada em 20 de Dezembro de 2012.

Brejo Dois Irmãos / Pilão Arcado - BAHIA

- 50)** Organizar e promover atividades laborativas, sociais, assistenciais, educativas, preventivas e formadoras de mão de obra especializada, através de promoção de cursos, campanhas de arrecadação, mutirões, palestras, organização de escolas, creches, bibliotecas, centros sociais e outros;
- 51)** Manter entrosamento e intercâmbio com entidades, escolas, instituições públicas, privadas e congêneres, apoiando, aperfeiçoando, estimulando e colaborando mutuamente com elas;
- 52)** Incentivar, por todos os meios, o cultivo e a divulgação de pesquisas sobre a historiografia da sua área de abrangência;
- 53)** Prestar assistência aos portadores de necessidades especiais residentes do município;
- 54)** Atuar incisivamente na preservação do patrimônio ambiental, histórico, cultural, material e imaterial ainda existente da região, trabalhando no sentido de possibilitar o retorno de patrimônios que foram subtraídos ou demolidos do município;
- 55)** Esforçar-se pela manutenção da tradição das festas religiosas do município;
- 56)** Manter contatos que visem historiar a memória e a origem do município, mantendo intercâmbio com cidades, entidades e autoridades que tenham condições de colaborarem neste sentido;
- 57)** Trabalhar como agente captador de recursos públicos disponíveis em quaisquer instâncias administrativas ou de pessoas físicas ou jurídicas, recebendo e bem administrando o que arrecadar em conformidade com a lei;
- 58)** Atuar como porta-voz da população em relação aos problemas de trânsito de veículos no município, sugerindo às autoridades competentes, as ações de melhorias necessárias;
- 59)** Captar recursos e técnicas para o desenvolvimento de uma das principais fonte de renda da comunidade o Buriti e derivados; ;
- 60)** Manter em circulação um jornal impresso, de circulação mensal, instrumento que funcionará como órgão informativo da entidade e porta-voz dos interesses do município, além de outros assuntos;
- 61)** Buscar a união de todas as Associações, contidas nas diversas comunidades que integram o município, trabalhando em parceria com elas, visando o bem estar comum dos cidadãos que nelas vivem;

Colégio do Regimento dos Irmãos  
Associação e a Associação do 1º Ofício  
PILÃO ARCAÍDO - BA  
Ana Paulino Nogueira  
Oficial Designada

Bel. Marcos Carvalho Palmeira  
Advogado OAB/BA-10731

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE BREJO DOIS IRMÃOS - ABDIPA**

Fundada em 20 de Dezembro de 2012.

Brejo Dois Irmãos / Pilão Arcado - BAHIA

- 62)** Atuar de todas as formas legais e cabíveis na busca dos melhoramentos necessários ao bem estar dos habitantes do município, com ações e representações junto aos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, e, também, junto aos diversos Conselhos Municipais ou entidades afins;
- 63)** Promover a proteção do consumidor e a defesa de seus direitos;
- 64)** Promover a aquisição conjunta de insumos agropecuários e bens de consumo;
- 65)** Participar dos programas governamentais em benefício dos associados, principalmente o Pronaf, e outros fundos junto as instituições financeiras exemplo: BB e BNB, Caixa Econômica Federal, BNDS;
- 66)** Promover o artesanato, e o desenvolvimento dos associados nos aspectos tecnológicos, legais, gerenciais, de recursos humanos, materiais e financeiros;
- 67)** Possibilitar por meio de execução direta, de projetos, programas ou planos de ação o desenvolvimento do artesanato local.
- 68)** Pleitear junto aos órgãos públicos espaço para promoção de vendas dos produtos artesanais, culturais e artes de seus Associados.
- 69)** Incentivar a defesa e restauração do Patrimônio Histórico de Pilão Arcado - BA;
- 70)** Apoiar todo o turismo, notadamente o Ecoturismo, as festas religiosas e eventos locais;

Artigo 3º - Para atingir seus objetivos: a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE BREJO DOIS IRMÃOS - ABDIPA**

- a)** Firmar contrato com pessoas físicas ou jurídicas;
- b)** Realizar operações financeiras sob qualquer modalidade atendidas a legislação em vigor;
- c)** Assumir elaboração, direta ou indireta, de estudo e projetos que considerem prioritários e negociar com órgãos e entidades interessadas, na sua implantação;
- d)** Celebrar acordos e convênios de cooperação técnica e financeira com entidades públicas e/ou privadas, nacionais e/ou estrangeiras;
- e)** Buscar recursos financeiros e benefícios junto aos órgãos governamentais, e não governamentais, municipais estaduais, federais e internacionais, em favor dos moradores do município de Pilão Arcado – BA, para execução de programas e projetos;
- f)** Para cumprir seu propósito, a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BREJO DOIS IRMÃOS - ABDIPA, atuará por meio da execução direta de projetos, programas, construção de qualquer natureza, participarem de licitações ou planos de ações, da doação de

Cartório do Registro de Imóveis  
Hipotecas e Aliações do 1º. Ofício  
PILÃO ARCADE - BA  
Ana Paula  
Gilda Dest...

Bel Marcos Carvalho Pa...  
Advogado OAB/BA-1

# ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE BREJO DOIS IRMÃOS - ABDIPA

Fundada em 20 de Dezembro de 2012.  
Brejo Dois Irmãos / Pilão Arcado - BAHIA

recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações de fins não econômicos e a órgãos do setor público e privado que atuam em áreas afins;

g) Firmar parcerias, convênios, contratos e acordos de cooperação com Instituições de Ensino público e privado.

## CAPÍTULO III

### Artigo. 4º – São membros desta Associação

Os associados fundadores, independente de cor, crença e partido político, todo e qualquer morador da zona urbana e rural interessado na área de abrangência da Associação em comprometer-se com o presente Estatuto;

1º Os associados farão solicitação de admissão dirigida á diretoria que aceitará ou rejeitará candidato se aceito deverá contribuir com uma mensalidade mensal;

a) O valor da contribuição será decidida mediante assembleia geral;

2º Os dependentes gozarão de todos os direitos do associado;

3º Os filhos dos associados, não dependentes poderão tornarem-se associados mediante a assembleia geral;

4º Os associados que voluntário ou compulsoriamente se afastarem da Associação não terão direito a qualquer reembolso ou indenização.

### Artigo. 5º – Será excluído o associado:

a) Que faltar 06 (seis) reuniões ou Assembleias Gerais sem justificativa;

b) falta de pagamento de 06 (seis) mensalidades seguidas, sem dar justificativa;

c) Que infringir o Estatuto da associação

Parágrafo Único = A assembleia geral terá poder de decidir sobre a inclusão dos associados.

### Artigo. 6º – O associado tem os seguintes direitos:

a) Usufruir como igual dos benefícios da associação;

b) Votar e ser votado.

### Artigo. 7º – O associado tem os seguintes deveres:

a) Colaborar com Associação, zelando e conservando os seus bens;

b) Participar das reuniões.

Artigo. 8º – O associado não responde, nem mesmo subsidiariamente pelas designações sociais da associação.

## CAPÍTULO IV

### DA ADMINISTRAÇÃO

Bel Marcos Carvalho Palmeira  
Advogado OAB/BA-10731

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE BREJO DOIS IRMÃOS - ABDIPA**

Fundada em 20 de Dezembro de 2012.  
Brejo Dois Irmãos / Pilão Arcado - BAHIA

**Artigo. 9º – São órgão da administração:**

- a) Assembleia geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho fiscal

**Da Assembleia Geral Ordinária, e Extraordinária**

**Artigo. 10º - A Assembleia Geral Ordinária** deve se reunir anualmente para decidir sobre qualquer interesse da Associação.

**Artigo. 11º - A assembleia geral extraordinária** será convocada pela diretoria ou pelo conselho fiscal ou 1/3 dos associados, sempre que necessário para decidir sobre assuntos de qual quer interesse.

**Parágrafo Único** – Nas reuniões da assembleia haverá duas convocações. A primeira dois terços dos associados e, a segunda, meia hora depois, com um terço dos associados. Na primeira convocação as propostas serão aprovadas por maioria simples e na segunda por maioria absoluta.

**Da Diretoria Executiva**

**Artigo. 12º Diretoria Executiva Compete:**

- I - Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II - Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III- Estabelecer o valor da mensalidade para os associados contribuintes;
- IV - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - Convocar a Assembleia Geral.

**Parágrafo único** -A Diretoria reunir-se-á, uma vez por mês.

**Artigo 13º. A Associação** será administrada por uma Diretoria eleita pelo voto por aclamação. Seu mandato será de 04(Quatro) anos, podendo ser reeleita, composta dos seguintes membros: Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro.

**Artigo. 14º - Compete ao Presidente:**

- a)A apresentação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da associação.
- b)Movimentar as contas bancárias em nome da Associação em conjunto com o Tesoureiro.
- c)Encaminhar as reuniões da assembleia geral e a execução das decisões da referida associação.

**Artigo. 15º - Compete ao Secretário:**

- a)Redigir as Atas das Assembleias.

Bel Marcos Carvalho Palmeira  
Advogado OAB/BA-10731

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE BREJO DOIS IRMÃOS - ABDIPA**

Fundada em 20 de Dezembro de 2012.  
Brejo Dois Irmãos / Pilão Arcado - BAHIA

- b) Apresentar nas Assembleias Gerais as Atas das Assembleias anteriores.
- c) Colaborar no encaminhamento das decisões e atividades programadas pela assembleia.

**Artigo. 16º - Compete ao Tesoureiro:**

- a) Administrar a contabilidade da Associação, sempre submetendo-a à Assembleia e ao Conselho Fiscal.
- b) Assinar cheque, abrir e fechar contas bancárias, realizar empréstimos e outras operações financeiras em nome da entidade em conjunto com o presidente.

**Artigo. 17º - Compete ao Conselho Fiscal:**

- a) Fiscalizar toda administração dos bens da Associação de forma especial a contabilidade. **Parágrafo Único** – O Conselho fiscal será composto de três membros eleitos, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleito.

**CAPÍTULO V**

**DO PATRIMÔNIO**

**Artigo 18º. O patrimônio da associação**, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações, contribuições dos associados, doações, legados, recursos municipais, estaduais, federais e internacionais, podendo ser crescido.

- I - Doações de qualquer natureza, recebidas;
- II - Produto líquido de promoções de beneficência
- III - Rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha possuir;
- IV - Auxílio e subvenções que venha a receber do poder público e privado;
- V - Auxílio ou recursos provenientes de convênio que venha a receber de entidades públicas e privadas.

**CAPÍTULO VI**

**DAS ELEIÇÕES**

**Artigo. 19º** - A diretoria, 10 dias antes concluir o seu mandato deverá anunciar a data das eleições.

**Artigo. 20º** - A inscrição para concorrer as eleições se fará perante assembleia geral ordinária das eleições.

**CAPÍTULO VII**

**DA DISSOLUÇÃO**

Bel Marcos Carvalho Palmera  
Advogado OAB/BA-10731

Cartório do Município de Brejo Dois Irmãos - BA  
Hipotecar e Matrícula do Imóvel  
Pilão Arcado - BA  
Ata nº 100 do Conselho  
Oficial Designado

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE BREJO DOIS IRMÃOS - ABDIPA**

Fundada em 20 de Dezembro de 2012.

Brejo Dois Irmãos / Pilão Arcado - BAHIA

**Artigo 21º - Associação poderá ser dissolvida, somente por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.**

**Paragrafo Único – Em caso de dissolução da associação, os bens serão destinados a outra entidade congênere e de utilidade pública.**


**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo. 22º - O presente Estatuto somente poderá ser modificado ou Associação dissolvida em Assembleia Geral extraordinária convocada para este fim, obedecendo ao critério de quórum de 2/3 dos associados, tomados pela maioria simples.**

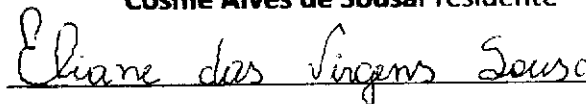
**Artigo. 23º - Os casos omissos deste estatuto serão resolvidos pela Diretoria e Assembleia Geral.**

**Artigo.24º - Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.**

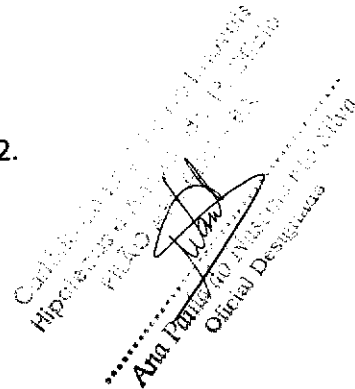
Brejo Dois Irmãos, Pilão Arcado – BA, 20 de Dezembro de 2012.



**Cosme Alves de Sousa** Presidente



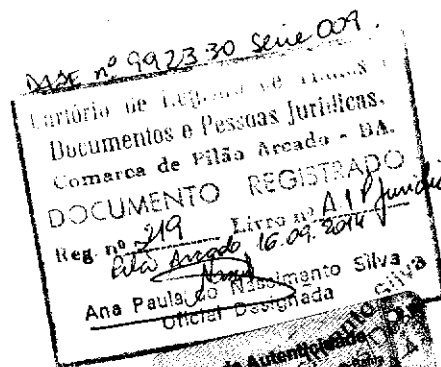
**Eliane das Virgens Sousa** Secretária

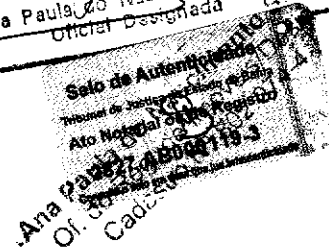



*Certidão*

*Certifico que procedi nesta data, o registro da referida associação sob nº 219 Livro A 1ª Juridicas. Brejo Pilão Arcado, 16.09.2014 em minha Oficial Designada, a seguir.*

Ana Paula do Nascimento Silva  
OFICIAL DESIGNADA





  
Bel Marcos Carvalho Palmera  
Advogado OAB/BA-10731